

## PARECER COSMAM

**Cria Subseção III-A, com art. 22-A, na Seção I do Capítulo II da Lei Complementar nº 728, de 8 de janeiro de 2014 – que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana –, e alterações posteriores, criando o sistema de coleta subterrânea de resíduos no Município de Porto Alegre.**

O projeto de Lei Complementar cujo proponente é o vereador Jonas Reis, possui como objeto o sistema de coleta subterrânea, constituído por recipientes colocados no subsolo, em compartimento adequado, que receberão o resíduo colocado por meio de tampas no nível da rua.

O Parecer da Procuradoria desta Casa apontou vício de inconstitucionalidade e inorganicidade, uma vez que cuida de matéria tipicamente administrativa interferindo de forma indevida em área privativa do Poder Executivo.

Vem a esta vereadora para emitir o parecer, e diante disto explanar sobre o tema. A matéria sem sombra de dúvidas é meritória e traria inúmeros benefícios a cidade de Porto Alegre, contudo, o tema é de matéria exclusiva do Poder Executivo, haja vista, tratar sobre a organização e funcionamento da administração pública.

Diante disto, entende esta vereadora, que seria interessante por parte do proponente a indicação do tema junto ao Poder Executivo, uma vez que a situação da coleta do lixo na cidade de Porto Alegre precisa de mudanças, entretanto, compete aos vereadores fazer a indicação para que a mudança do sistema de coleta do lixo de fato tenha eficácia. Razão pela qual, a relatora vota pela **Rejeição** do Projeto.

Ver. Mônica Leal

Líder da Bancada Progressista



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 30/06/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0580284** e o código CRC **A468A9AB**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 062/23** – Cosmam – contido no doc 0580284 – (SEI nº 210.00401/2022-35 – Proc. nº 0619/22 – PLCL 023/22), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 11 de julho de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **02** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **rejeição** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **CONTRÁRIO**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **CONTRÁRIO**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 11/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0587449** e o código CRC **FE077EFA**.